



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.175

Referenda a **Provisão CEPE nº 27/2013** que dispõe sobre vagas, polos e cursos de graduação na modalidade a distância para ingresso no 1º semestre letivo de 2013.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 05 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Referendar a **Provisão CEPE nº 27/2013** que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, as vagas, polos e cursos de graduação na modalidade Educação a Distância, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013, conforme a seguinte tabela:

POLO DE ATIVIDADE PRESENCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2)	GEOGRAFIA (1 e 2)	MATEMÁTICA (1 e 2)	PEDAGOGIA (1 e 2)	TOTAL
Alterosa (MG)	50	50	-	50	150
Araguari (MG)	50	-	50	50	150
Barão de Cocais (MG)	50	30	30	50	200
Bom Despacho (MG)	-	50	-	-	50
Caratinga (MG)	50	-	50	50	150
Carlos Chagas (MG)	50	-	-	-	50
Conselheiro Lafaiete (MG)	50	-	-	-	50
Coromandel (MG)	50	-	-	50	100
Divinolândia de Minas (MG)	50	50	-	-	100
Ipatinga (MG)	50	50	50	50	200
Itabira (MG)	-	50	50	-	100
João Monlevade (MG)	50	50	50	50	200
Lagamar (MG)	50	50	50	50	200
Lagoa Santa (MG)	-	-	-	50	50
Passos (MG)	50	-	50	50	150
Salinas (MG)	50	-	-	-	50
Itapevi (SP)	50	-	50	50	150
Jandira (SP)	50	-	50	50	150
São João da Boa Vista (SP)	50	-	50	50	150
São José dos Campos (SP)	50	-	50	-	100
<b>TOTAL</b>	<b>850</b>	<b>380</b>	<b>580</b>	<b>650</b>	<b>2460</b>

fe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**Art. 2º** O processo seletivo para ocupação das referidas vagas será definido em edital específico da Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 3º** A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 5.011, de 12 de novembro de 2012.

**Art. 4º** A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 05 de abril de 2013.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

10 ABR 2013 / 020